

PROJETO DE LEI 01-0229/2003 do Vereador Claudio Fonseca (PC do B)

"Denomina Praça José Alpino Pinto o logradouro público inominado, situado no Distrito da Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Alpino Pinto o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Juventus, Emboaçava e Celso de Azevedo Marques, localizado na Mooca - Distrito da Mooca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."